### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II,da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO Os equipamentos a serem adquiridos se faz necessária para suprir as necessidades da unidade de saúde do município, os objetos existentes encontram-se danificados, sendo assim essencial a aquisição dos mesmos para o desempenho do trabalho e bem-estar dos servidores e munícipes que buscam atendimento nas repartições da referida secretaria.

Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses objetos e equipamentos em estoque.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

## **RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, daLei Nacional 8.666/93,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodoméstico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas repartições, em favor da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 22.237.979/0001-40, no valor total estimado corresponde a R\$ 10.061,35 (dez mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 375/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos

dos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de agosto de 2022.

## CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita Constitucional

Publicado por: José Dionízio da Câmara Júnior Código Identificador:0B1CA021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/08/2022. Edição 2837 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000 CNPJ: 08.351.819/0001-05

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** Os equipamentos a serem adquiridos se faz necessária para suprir as necessidades da unidade de saúde do município, os objetos existentes encontram-se danificados, sendo assim essencial a aquisição dos mesmos para o desempenho do trabalho e bem-estar dos servidores e munícipes que buscam atendimento nas repartições da referida secretaria.

Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses objetos e equipamentos em estoque.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000 CNPJ: 08.351.819/0001-05

como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

## **RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, daLei Nacional 8.666/93,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodoméstico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas repartições, em favor da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 22.237.979/0001-40, no valor total estimado corresponde a R\$ 10.061,35 (dez mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

# **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 375/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 03 de agosto de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional



# VALIDAÇÃO RiodoVento VASINATURAS



Código de verificação: 1202-9f5eb7f9-5210-47b4-9273-643d564152e6

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA (CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-38), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/1202\_9f5eb7f9-5210-47b4-9273-643d564152e6\_assinado.pdf